

CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO

--- CONTRATO INICIAL ---

Entre os abaixo identificados,

- “ _____ ” (empresa), sociedade _____ com sede à Rua _____ n.º _____, em _____, pessoa colectiva n.º _____, inscrita na Conserv. Reg. Comercial de _____ sob o n.º _____, com o n.º _____ da Segurança Social, abaixo designada por 1.ª Outorgante; e,
- FULANO (trabalhador), estado, residente na Rua _____ n.º _____, em _____, portador do C.C. n.º _____, Beneficiário _____, contribuinte n.º _____, abaixo designado como 2.º Outorgante,

celebram entre si, livremente e de boa fé, o presente Contrato de Trabalho a TERMO CERTO, contrato inicial, o qual se regerá pelos termos e condições previamente acordadas, constantes das cláusulas seguintes:

1.º

O 2.º Outorgante inicia o trabalho, sob as ordens e direcção da 1.ª Outorgante, no dia ... de..... de 20... A data da celebração do Contrato é a que consta a final.

2.º

- 1 - O 2.º Outorgante terá a categoria profissional de “ _____ ”; desempenhará as funções inerentes à mesma, ou seja _____.
- 2 - A 1.ª Outorgante pode, quando o interesse da Empresa o exigir, encarregar temporariamente o 2.º Outorgante de outras funções, afins ou funcionalmente ligadas.

3.º

O presente Contrato é celebrado por _____ (por extenso) meses, cujo termo será no dia ____do mês de _____ de 20__; para satisfação de necessidade temporária da 1.ª Outorgante, objectivamente definida na cláusula seguinte; e, pelo período estritamente necessário, prevendo-se desde já a sua prorrogação, no caso do objectivo não ser alcançado com este Contrato.

4.º

O motivo justificativo para a celebração do presente contrato a termo é o seguinte: **(ATENÇÃO:** ter muito, muito, cuidado ao preencher o motivo justificativo; seja objectivo, indique “concretamente a razão; seja verdadeiro; reproduza as razões, com referências expressas) “ _____ ”

(ver os “motivos” no n.º 2, art.º 140, CT, que estão a título de exemplo; NUNCA os reproduza, tão só; conjugue o motivo objectivo com a duração do contrato; CUIDADO).

5.º

- 1 - O 2.º Outorgante auferirá a retribuição mensal ilíquida de Euros _____ (por extenso), sujeita a impostos e descontos legais.
- 2 - Receberá um "subsídio de refeição" no valor e de acordo com o disposto no C.C.T. do sector. Receberá um subsídio de Natal de acordo com o disposto no art.º 263, CT.
- 3 - A remuneração será paga por vida de _____.

6.º

- 1 - O local de trabalho do 2.º Outorgante será nas instalações sitas na Rua/Lugar de _____, n.º _____, em _____,
- 2 - Se durante a vigência do contrato, o estabelecimento for mudado para outro local, o 2.º Outorgante, desde já, aceita trabalhar nesse outro local; ou, em qualquer outro estabelecimento do 1.º Outorgante, desde que no mesmo Distrito.

7.º

- 1 - O 2.º Outorgante cumprirá, o seguinte horário de trabalho:

DE SEGUNDA A QUINTA FEIRA

Entrada às __H__; e, às __H__

Intervalo das __H__ às __H__

Saída às __H__; e, às __H__

SEXTA FEIRA

Entrada às __H__; e, às __H__

Intervalo das __H__ às __H__

Saída às __H__; e, às __H__

- 2 - O período normal de trabalho semanal é de ____ horas. Se o horário de trabalho for alterado, e seja qual for o motivo, o 2.º Outorgante compromete-se a cumprir o novo horário. Bem como a passar de um regime de horário normal para turnos; ou, vice-versa. A mudança de horário, ou de turnos, só se torna efectiva após 5 dias, seguidos, da comunicação.
- 3 - Desde que previsto no CCT, o 2.º Outorgante poderá integrar um regime de “Banco de Horas”. E, por mútuo acordo, o que desde já expressa, a um regime de horário concentrado. Ou, ainda, participar num banco de horas grupal, após referendo.

8.º

- 1 - O período experimental terá a duração de __ dias.
- 2 - Durante o período de experiência, qualquer das partes pode denunciar o contrato, sem invocação de justa causa; e, não havendo lugar ao pagamento de indemnização.

9.º

- 1 - O 2.º Outorgante tem direito a férias, reguladas nos termos do Código do Trabalho.
- 2 - As férias são remuneradas; tem direito ao subsídio de férias correspondente.
- 3 - O período de férias pode ser repartido; é fixado pela 1.ª Outorgante.

10.º

- 1 - O presente Contrato pode ser renovado por igual período; ou, por período diferente.
- 2 - Por período diferente, sempre será celebrado novo contrato.
(Nota: se por igual período, é conveniente novo contrato celebrar; embora a Lei permita e renovação automática).
- 3 - O presente Contrato, além do inicial, não pode ser renovado por mais de 3 vezes; duração máxima é de 2 anos;
- 4 - As renovações, até 3, não podem no total exceder a do período inicial”.

11.º

A suspensão do presente contrato, por impedimento prolongado do 2.º Outorgante, nomeadamente, doença, acidente de trabalho, licença de parentalidade, serviço militar, prisão preventiva ou efectiva, não impede a sua caducidade no termo do prazo estipulado; cumprindo o aviso prévio.

12.º

- 1 - O 2.º Outorgante tem direito a um período proporcional à duração do contrato, no ano de admissão, --- 35 horas/ano, de formação contínua, para os trabalhadores em regime geral, definitivo ---, de formação profissional.
- 2 - Não se considera trabalho suplementar a ausência ao posto de trabalho, para formação profissional, que não exceda 2 horas/dia.
- 3 - No caso de rescisão do contrato pela 1.ª Outorgante avisará, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do prazo expirar, da não renovação. Obrigatoriamente por escrito, registado; ou, entregue em mão, contra recibo.
- 4 - Se a iniciativa de rescisão for do 2.º Outorgante, o aviso prévio será no mínimo de 8 (oito) dias, por escrito.

13.º

Para cumprimento da obrigação expressa na al. m), do n.º 3, art.º 106, CT, declara-se que os Outorgantes estão vinculados a um Fundo de Compensação do Trabalho; bem como ao FGCT, concretamente _____.

14.º

- 1 - A 1.ª Outorgante comunicará à Seg. Social a admissão nas 24 horas anteriores ao início da execução do contrato.
- 2 - O 2.º Outorgante fará a comunicação da admissão até 24 horas após o início da execução do contrato.

15.º

A 1.ª Outorgante tem em vigor, para cumprimento do n.º 5, art.º 283, CT, um seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais, titulado pela Apólice n.º _____ celebrado com “_____ - Comp. Seguros, SA”.

16.º

- 1 - No acto de admissão, e desde o 1.º dia de trabalho e, o mais tardar o 7.º dia calendário de vigência, o 1.º Outorgante entregará ao 2.º Outorgante uma cópia do presente Contrato. Caducado o contrato, o 1.º Outorgante passará ao 2.º Outorgante o "*Certificado de trabalho*".
- 2 - A declaração para o "desemprego" só será passada à solicitação do 2.º Outorgante. Prazo de entrega pela 1.ª Outorgante: 5 (cinco) dias.
- 3 - A 1.ª Outorgante compromete-se a comunicar à Autoridade para a área da igualdade a denúncia do contrato no período experimental, se estiver em causa trabalhadora grávida, puérpera ou lactante ou um trabalhador no gozo de licença parental".

17.º

- 1 - O pagamento da compensação, pela caducidade do contrato, apenas é devida se da iniciativa da 1.ª Outorgante.
- 2 - O montante de compensação é de 18 dias, retribuição base e diuturnidades, por cada ano completo de antiguidade".

18.º

- 1 - O 2.º Outorgante compromete-se a não exercer outra actividade remunerada enquanto estiver vinculado pelo presente contrato, à 1.ª Outorgante. Não terá direito a qualquer subsídio de exclusividade.
- 2 - Compromete-se, ainda, a aplicar a melhor diligência e zelo, no exercício da sua função; ser assíduo; leal; respeitador e obedecer às ordens que lhe forem dadas; a cumprir as normas de segurança, higiene e saúde, impostas por lei e em vigor na 1.ª Outorgante.

- 3 - Mais se compromete a manter total confidencialidade sobre factos, dados pessoais e segredos de fabrico que, em razão da sua actividade, venha a ter acesso.
- 4 - Especial e total confidencialidade sobre os dados pessoais, constantes de ficheiros ou outros, que no exercício da sua função, ou conexas com a mesma, tenha acesso e sejam pertença de Cliente; Fornecedores; Prestadores de Serviços; ou, Colegas de Trabalho, e na posse da 1.ª Outorgante.

19.º

- 1 - O 2.º Outorgante autoriza à 1.ª Outorgante o tratamento automatizado dos seus dados pessoais, com a finalidade exclusiva de cálculo e pagamento da retribuição; calculo e retenção na fonte, obrigatórios ou facultativos; para efeitos de trato da convenção colectiva; por imposição judicial; para fins estatísticos; às Seguradoras, para a celebração de contratos, obrigatórios ou facultativos; para protecção de bens da 1.ª Outorgante ou de Clientes.
- 2 - A informação sobre os dados pessoais do 2.º Outorgantes não pode ser conservada para além de 5 anos, para além do termo contrato, salvo correndo processo judicial.
- 3 - O 2.º Outorgante tem direito de obter o “apagamento dos dados”; a rectificação, ou alteração da informação que lhe diga respeito, desde que não ponha em causa o conteúdo da autorização apresentada no corpo da cláusula.

20.º

A convenção colectiva aplicável à presente relação de trabalho é o CCT do sector (Escritório) / (Fabril), do sector _____, texto consolidado. Última revisão parcial, in B.T.E. n.º ____, de ____ de _____ de 20__.

21.º

O presente contrato e porque satisfaz as exigências legais, considera-se como cumprindo também o dever de informação, – n.º 3, do art.º 106; e, n.º 1, art.º 141, ambos do C.T. --- e, art.º 5, da Directiva (UE) 2019/1152, do Parlamento Europeu, de 20 Junho 2019.

22.º

As cláusulas que integram o presente Contrato resultaram de um modelo prévio e atempadamente apresentado e discutido com o 2.º Outorgante, a quem foi dada a possibilidade de alterar, adaptar ou de qualquer forma influenciar a sua redacção final.

23.º

- 1 - O presente Contrato de Trabalho, celebrado de boa fé e de livre vontade, foi feito em duplicado, destinando-se o original à 1.ª Outorgante; e, o duplicado ao 2.º Outorgante.
- 2 - Vai assinado afinal, por ambos os Outorgantes, que ainda rubricam todas as folhas, atestando assim ser verdade e querido, o que nele se contém.

Feito em, _____, __ de _____ de 201__.

A 1.ª Outorgante

(assinatura c/ carimbo) + (número Pes. Colectiva)

O 2º Outorgante

(assinatura, número do Cartão de Cidadão)